PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 017/PMS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 047/PMS/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/PMS/2022

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2022, o **Município de SAPUCAIA**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália Nº 77, Centro, Sapucaia – Pará, representado pelo seu Prefeito, **WILTON MIRANDA DE LIMA,** brasileiro, casado**,** portador da Carteira de Identidade nº 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 909.911.842-20, residente e domiciliado na Rua Hortência 77, Bairro Centro. SAPUCAIA, Estado do Pará, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, bem como, pela Lei Complementar n°. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO** – SRP N.º 017/PMS/2022, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para a aquisição parcelada de peças para maquinas pesadas para o PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Sapucaia, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente ATA, o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para a aquisição parcelada de peças para maquinas pesadas para o PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Sapucaia.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – CNPJ Nº 01.617.317/0001-34

FORNECEDORES REGISTRADOS:

ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 40.543.108/0001-45, Rua Terezinha Abreu Vita, S/N, Quadra 109, Lote 15 E 16, Sala 03, Bairro Vila União,Santana do Araguaia - CEP: 68560000 - UF: PA - Município: Santana do Araguaia -Telefone: (94) 9226-4858, Representada pelo Srº Ricardo Gomes De Oliveira, Brasileiro,Casado, Empresário, CPF nº 009.924.502-76, Carteira Nacional De Habilitação nº06335979553, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado na Avenida Doutor Paulo Quartim Barbosa, 2940, Marechal Rondon, Redenção, PA, CEP 68.554-730.

Código	Qtde	Unidade	Referência	Produto	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
0023	8	PÇ	2G8736	BUCHA 120K	START	112,00	896,00
0033	4	PÇ	5L2031	CAPA 120K	NTN - BOWER	79,50	318,00
0034	4	PÇ	1P4693	CAPA 120K	NTN - BOWER	330,50	1.322,00
0039	8	PÇ	90027100	COLA MULTI VEDANTE 120K	LOCTITE	23,50	188,00
0065	4	PÇ	5T8143	EIXO RODA 120K	SAMBEL	7.418,50	29.674,00
0067	2	PÇ	6G5532	ENGRENAGEM 120K	LUFER	2.997,00	5.994,00
0068	2	PÇ	1W9812	ENGRENAGEM 120K	LUFER	727,50	1.455,00
0113	2	PÇ	8M4295	MOLA 120K	METALTEK	12,00	24,00
0180	2	PÇ	75221275	TERMINAL BARRA DIREÇÃO 120K	CNH	343,00	686,00
0182	2	PÇ	2Y1810	TROCADOR CALOR 120K	CTP	907,00	1.814,00
0206	2	PÇ	164410	BUCHA GUIA EMB. 950A	AGCO	210,00	420,00
0219	3	PÇ	80077800	CORREIA HELICE 950A	CONTITECH	37,00	111,00
0242	1	PÇ	114500	HELICE 950A	MFX	165,40	165,40
Valor Total: Quarenta e três mil e sessenta e sete reais e quarenta centavos							**43.067,40**

ANDRADE E SOUSA COM. DE PECAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 05.893.668/0002- 00 - Endereço: Rodovia Amazonas - CEP: 68557535 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 98125-5848, representa do pelo Srº Júnio Pereira de Sousa, Brasileiro, Divorciado, Empresário, inscrito no CPF nº 462.528.272-15, RG: nº 2729486 PCDI – PA, Residente e domiciliado na Avenida Pará, nº 2107, Bela Vista, CEP: 68.380-000 - São Felix do Xingú – PA.

Código	Qtde	Unidade	Referencia	Produto	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
0006	4	PÇ	6G3205	ARRUELA 120K	CTP	5,01	20,04
0008	20	PÇ	5P6652	ARRUELA LISA 3/4 120K	MTD	1,47	29,40
0009	20	PÇ	5P8247	ARRUELA LISA 5/8 120K	MTD	0,85	17,00
0013	2	PÇ	2W6681	BASE FILTRO LUBRIFICANE 120K	MTD	532,19	1.064,38
0016	2	PÇ	2W8003	BOMBA DAGUA 120K	BLUMAQ	3.487,00	6.974,00
0017	2	PÇ	2P1785	BOMBA OLEO MOTOR 3306 120K	DAS TRAKTOR	2.274,00	4.548,00
0020	8	PÇ	8W6473	BUCHA 120K	CTP	170,60	1.364,80
0024	2	PÇ	5K0984	BUCHA ACO 120K	MTRACTOR	178,00	356,00
0025	2	PÇ	5K0985	BUCHA ACO 120K	CTP	103,20	206,40
0026	4	PÇ	4K8659	BUCHA BRONZE 120K	FORTRACTOR	441,50	1.766,00
0027	4	PÇ	4K8660	BUCHA BRONZE 120K	FORTRACTOR	195,00	780,00
0029	4	PÇ	D8791	CALCO 120K	MTD	4,00	16,00
0040	10	PÇ	90027110	COLA TRAVA PARAFUSO 120K	ORBI QUIMICA	12,90	129,00
0041	2	PÇ	2G4011	COLAR 120K	MTRACTOR	255,00	510,00
0042	2	PÇ	1117994	COMPRESSOR AR 120K	SOPEMA	6.509,00	13.018,00
0043	4	PÇ	6K6826	CONE 120K	TINKEM	934,90	3.739,60
0045	4	PÇ	6K6826	CONEXAO 120K	MTD	134,90	539,60
0046	4	PÇ	6G1415	CONEXAO 120K	MTD	140,00	560,00
0047	2	PÇ	2G6377	COROA 120K	LUFER	1.679,00	3.358,00
0048	2	PÇ	8D8787	COROA 120K	LUFER	1.760,00	3.520,00
0049	4	PÇ	9M7221	CORREIA 23X1755 120K	GATES	221,72	886,88
0054	4	PÇ	CZ176	CRUZETA CZ176 120K	STAHL	360,00	1.440,00

0055	2	PÇ	2G6338	CUBO FREIO RODA 120K	ITR ITALIA	395,00	790,00
0058	4	PÇ	6Y5363	DISCO 120K	UNITEC	424,50	1.698,00
0059	4	PÇ	6Y5352	DISCO 120K	UNITEC	213,00	852,00
0063	2	PÇ	6Y7916	DISCO FIBRA 120K	MTD	260,00	520,00
0064	2	PÇ	5S3972	EIXO COMANDO VALVULA 120K	GEPETRAL	2.100,00	4.200,00
0069	2	PÇ	8D5344	ENGRENAGEM 120K	ITR ITALIA	1.500,00	3.000,00
0070	4	PÇ	8K9688	ESPACADOR 120K	MTD	200,00	800,00
0073	8	PÇ	SK-CA5501	FILTRO AR	TECFIL	259,60	2.076,80
0075	8	PÇ	2456375	FILTRO AR EXTERNO 120K	TECFIL	412,50	3.300,00
0076	8	PÇ	2456376	FILTRO AR INTERNO 120K	TECFIL	198,50	1.588,00
0077	8	PÇ	3261644	FILTRO COM SENSOR 120K	TECFIL	327,70	2.621,60
0078	8	PÇ	1R0762	FILTRO COMBUSTIVEL 120K	TECFIL	232,70	1.861,60
0079	8	PÇ	1R1774	FILTRO HIDRAULICO 120K	FLEETGUARD	210,33	1.682,64
0080	8	PÇ	1R1807	FILTRO LUBRIFICANTE 120K	BOSCH	106,80	854,40
0082	8	PÇ	3283655	FILTRO TRANSMISSÃO 120K	TECFIL	335,20	2.681,60
0083	4	PÇ	2G5667	FIXADOR 120K	MTD	73,90	295,60
0084	20	PÇ	5J7013	GAXETA 120K	AGEL	32,00	640,00
0088	30	PÇ	2Y5755	GRAXEIRO 120K	MIX	2,70	81,00
0089	20	PÇ	54321	GRAXEIRO CURVO 3/8X4 120K	MIX	1,80	36,00
0090	12	PÇ	2Y9827	HASTE 120K	MTD	25,70	308,40
0091	2	PÇ	1003607	HELICE 120K	MODEFER	1.418,00	2.836,00
0092	2	PÇ	RLO-000	HORIMETRO C/PONTEIRO 120K	TUROTES	188,60	377,20
0096	2	PÇ	2G9791	JUNTA 120K	LINK	20,00	40,00
0099	2	PÇ	2D5383	JUNTA 120K	LINK	26,60	53,20
0104	2	PÇ	5Y1933	KIT MOTOR INJEÇÃO DIRETA 120K	MAHLE	1.450,00	2.900,00
0105	20	PÇ	5D9558	LAMINA CURVA PATROL 13F 3/4 120K	METISA	1.200,00	24.000,00
0106	2	PÇ	5Y0769	LUVA 120K	MTD	78,20	156,40
0110	2	PÇ	5M1065	MANOMETRO OLEO MOTOR 120K	TUROTES	149,90	299,80
0115	100	PÇ	8T2862	PARAFUSO 120K	FEY	5,50	550,00
0117	120	PÇ	0T0065	PARAFUSO 3/8X3.1/2 120K	FEY	2,70	324,00
0119	120	PÇ	0S1625	PARAFUSO 5/8X2.1/2 120K	FEY	6,60	792,00
0120	150	PÇ	3F5109	PARAFUSO LAMINA 53/4 120K	FEY	7,70	1.155,00
0121	20	PÇ	3B6753	PARAFUSO PIVO 120K	FEY	16,70	334,00
0122	20	PÇ	2B0947	PARAFUSO SEXT 120K	FEY	2,90	58,00
0126	6	PÇ	2G8609	PINO 120K	PAVONI	167,90	1.007,40
0127	6	PÇ	1243240	PINO 120K	PAVONI	790,00	4.740,00
0128	6	PÇ	5K0871	PINO 120K	PAVONI	153,50	921,00
0130	6	PÇ	6G0607	PINO 120K	PAVONI	790,00	4.740,00
0132	4	PÇ	7G0438	PLACA 120K	MTD	422,80	1.691,20
0141	2	PÇ	3P0165	POLIA 120K	MTD	509,90	1.019,80
0142	2	PÇ	7N9312	POLIA ANTIVIBRADOR 120K	MTD	465,90	931,80
0144	150	PÇ	4K0367	PORCA LAMINA 3/4 120K	FEY	3,00	450,00
0146	6	PÇ	4S8826	PRE FILTRO 120K	TECNOAR	435,90	2.615,40
0155	4	PÇ	9D7973	RETENTOR BORRACHA 120K	SABO	35,50	142,00
0159	8	PÇ	9W7209	RETENTOR RODA 120K	CARBONE	24,40	195,20
0160	8	PÇ	9W7210	RETENTOR RODA 120K	CARBONE	88,90	711,20
0163	4	PÇ	5K0985	ROLAMENTO (CONJUNTO) 120K	NTN	600,00	2.400,00
0165	4	PÇ	5L2030	ROLAMENTO 120K	TINKEM	482,00	1.928,00
0166	4	PÇ	1P2662	ROLAMENTO 120K	TINKEM	198,62	794,48
0169	4	PÇ	1J2860	ROLAMENTO 120K	NTN	250,00	1.000,00
0170	4	PÇ	8H9789	ROLAMENTO 120K	KOYO	74,30	297,20
0171	4	PÇ	9D1142	SEM FIM 120K	MTD	1.800,00	7.200,00
0172	2	PÇ	2Y6555	SILENCIOSO 120K	SILEMAK	450,00	900,00
0174	4	PÇ	6G9333	TAMPA 120K	MTD	93,00	372,00
0175	4	PÇ	5Y0488	TAMPA 120K	MTD	54,00	216,00
0176	4	PÇ	5K0991	TAMPA 120K	MTD	67,90	271,60
0177	2	PÇ	7522127	TERMINAL BARRA DIREÇÃO 120K	DELLA ROSA	364,00	728,00
0178	2	PÇ	75221276	TERMINAL BARRA DIREÇÃO 120K	DELLA ROSA	330,00	660,00
0179	2	PÇ	75221277	TERMINAL BARRA DIREÇÃO 120K	DELLA ROSA	305,00	610,00
0181	4	PÇ	2F6156	TRAVA 120K	MTD	1,42	5,68
0183	2	PÇ	2Y8458	TUBO 120K	MTD	115,00	230,00
0184	2	PÇ	8N7318	TUBO OLEO MOTOR 3306 120K	CTP	178,80	357,60
0185	2	PÇ	7N7748	TURBINA 120K	GARRETI	4.844,37	9.688,74
0186	8	PÇ	2Y5397	UNHA ESCARIFICADOR 120K	METISA	95,00	760,00
0187	6	PÇ	9W2739	VALVULA 120K	PAVONI	530,00	3.180,00
0189	2	PÇ	KH4190	ANEL RETENTOR 950A	AGEL	0,75	1,50
0191	4	PÇ	KG1020	ANEL 950A	MIX	1,12	4,48
0193	50	PÇ	JD0424	ARRUELA LISA 950A	FEY	1,73	86,50
0197	2	PÇ	80275500	AVALANCA SELETORA 950A	ACL	75,00	150,00
0198	1	PÇ	80905100	BARRA DIR. L/D 950A	DELLA ROSA	900,00	900,00
0199	1	PÇ	80905400	BARRA DIR. L/E 950A	DELLA ROSA	900,00	900,00
0202	4	PÇ	80106800	BARRA TRASN. 950A	MIX	7,50	30,00
0205	2	PÇ	30026100	BUCHA ESPACADORA 950A	AGCO	420,00	840,00
0207	2	PÇ	80086700	BUCHA GUIA EMBRE. 950A	DELLA ROSA	350,00	700,00
0208	2	PÇ	80223900	BUCHA PEDAL 950A	ACL	30,00	60,00
0209	2	PÇ	30186900	BUCHA 950A	AGCO	145,00	290,00
0210	2	PÇ	30226300	BUCHA 950A	AGCO	7,00	14,00
0211	2	PÇ	686371	BUCHA 950A	AGCO	77,00	154,00
0212	4	PÇ	30026400	CALCO 950A	ACL	2,75	11,00
0213	4	PÇ	30026500	CALCO 950ª	ACL	5,90	23,60
0214	4	PÇ	30026600	CALCO 950A	ACL	7,14	28,56
0215	4	PÇ	30026600	CALCO 950A	ACL	5,15	20,6
0216	4	PÇ	KG1324	CALCO 950A	ACL	15	60
0218	4	PÇ	80149700	CONEXAO MOTOR 950A	ACL	70	280
0220	1	PÇ	204521	DISCO EMBREAGEM 950A	EATON	780	780
0221	1	PÇ	80031010	DISCO EMBREAGEM 950A	EATON	949	949
0227	15	PÇ	80064100	ESFERA 950A	AGEL	4,5	67,5
0232	6	PÇ	HP3009	FILTRO AR EXTERNO 950A	WEGA	130	780
0239	1	PÇ	80337510	GUIA LUVA EMBREAGEM 950A	DELLA ROSA	189,4	189,4
0240	2	PÇ	241330	GUIA MANCAL ENCOSTO 950A	DELLA ROSA	254,5	509
0241	2	PÇ	216430	GUIA 950A	ACL	39,14	78,28

0243	2	PÇ	168610	JUNTA C/ TRAMA 950A	SPAAL	5,29	10,58
0245	2	PÇ	30250800	LUVA ACOPL. EMBREAGEM 950A	MOTO PECAS	655	1.310,00
0246	2	PÇ	80258200	MANCAL CAIXA 950A	ACL	314,96	629,92
0247	1	PÇ	80308000	MANGUEIRA FILTRO AR 950A	JAMAICA	126,22	126,22
0248	1	PÇ	80166500	MANGUEIRA INF. 950A	JAMAICA	47,9	47,9
0251	20	PÇ	HA6323	PARAFUSO 950A	AGCO	0,78	15,6
0253	20	PÇ	HH4426	PARAFUSO 950A	AGCO	4	80
0254	5	PÇ	822140	PINO GUIA 950A	AGCO	10,99	54,95
0255	5	PÇ	80107000	PINO TRAVA 950A	AGCO	21,3	106,5
0256	5	PÇ	80112800	PINO 950A	AGCO	9,99	49,95
0257	5	PÇ	30165100	PINO 950A	AGCO	2,49	12,45
0260	5	PÇ	30226200	PINO 950A	AGCO	4,99	24,95
0261	5	PÇ	827470	PINO 950A	AGCO	2,99	14,95
0262	5	PÇ	JE8190	PINO 950A	AGCO	2,3	11,5
0263	5	PÇ	JE9092	PINO 950A	AGCO	2,2	11
0264	1	PÇ	204401	PLATO EMB. SIMPLES 950A	EATOM	1.950,00	1.950,00
0268	20	PÇ	JB1106	PORCA 950A	AGCO	0,15	3
0271	5	PÇ	KH1165	RETENTOR PEDAL EMBR. 950A	SABO	22,5	112,5
0272	5	PÇ	81378800	RETENTOR PEQ. TRACAO 950A	SABO	96,9	484,5
0276	2	PÇ	LA1107	ROLAMENTO 950A	AGCO	26	52
0277	2	PÇ	LA9124	ROLAMENTO AGULHA 950A	AGCO	28	56
0278	2	PÇ	LA9151	ROLAMENTO AGULHA 950A	AGCO	20	40
0279	2	PÇ	30208100	ROLAMENTO COLAR EMBR. 950A	FERSA	167,7	335,4
0280	2	PÇ	164481	ROLAMENTO COLAR EMBR. 950A	FERSA	193,2	386,4
0281	2	PÇ	LA15951	ROLAMENTO EIXO LATERAL 950A	FERSA	151,9	303,8
0282	2	PÇ	LA5014	ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL 950A	FERSA	100	200
0284	2	PÇ	LA1291	ROLAMENTO VOLANTE 950A	AGCO	35	70
0288	2	PÇ	193741	SILENCIOSO 950A	AGCO	240	480
0289	2	PÇ	589360	TAMPA RADIADOR 950A	AGCO	14	28
0292	1	PÇ	2801130	ALAVANCA REDUZIDA MF4292	EATOM	175	175
0294	5	PÇ	339469	ANEL MF4292	AGCO	4,3	21,5
0297	22	PÇ	195500	ANEL CONICO MF4292	AGCO	13,98	307,56
0298	20	PÇ	183021	ANEL DE FELTRO MF4292	AGCO	4,8	96
0299	20	PÇ	391129X1	ANEL ELASTICO MF4292	AGCO	4,1	82
0303	22	PÇ	3176348	ARRUELA MF4292	AGCO	72	1.584,00
0304	22	PÇ	3176343	ARRUELA MF4292	AGCO	20	440
0305	22	PÇ	898017	ARRUELA MF4292	AGCO	5,6	123,2
0306	25	PÇ	3409614	ARRUELA ALUMINIO MF4292	AGCO	2,8	70
0310	25	PÇ	1866545	ARRUELA REDUZIDA MF4292	AGCO	218	5.450,00
0311	2	PÇ	40658	ARTICULACAO DUPLA MF4292	AGCO	1.147,00	2.294,00
0312	2	PÇ	898342	BRACO DIREITO FORJADO MF4292	KP	358,9	717,8
0313	2	PÇ	3148818	BRACO EIXO DIANTEIRO MF4292	KP	282	564
0314	2	PÇ	3148819	BRACO EIXO DIANTEIRO MF4292	KP	2.170,00	4.340,00
0315	2	PÇ	898343	BRACO ESQUERDO FORJADO MF4292	KP	402	804
0316	4	PÇ	3588080	BUCHA CARCACA EIXO MF4292	EATOM	444,9	1.779,60
0321	2	PÇ	3603228	BUCHA SEMI-EIXO MF4292	MOTO PECAS	31	62
0322	2	PÇ	3409616	BUJAO MF4292	AGCO	35,48	70,96
0324	4	PÇ	33722	CAPA VEDACAO MF4292	AGCO	9	36
0329	2	PÇ	44704	DISCO EMB. MF4292	EATOM	1.801,40	3.602,80
0330	2	PÇ	1860964M2	DISCO FREIO A OLEO MF4292	EATOM	54	108
0331	2	PÇ	33725	EIXO ARTICULACAO MF4292	AGCO	328,1	656,2
0334	2	PÇ	1866552	ENGRENAGEM REDUZIDA MF4292	EATOM	253,9	507,8
0335	6	PÇ	1692604	FELTRO MF4292	AGCO	9	54
0336	6	PÇ	40880	FILTRO COMBUSTIVEL MF4292	AGCO	36,9	221,4
0337	6	PÇ	J934429	FILTRO LUBRIFICANTE MF4292	AGCO	159,9	959,4
0339	1	PÇ	70991937	HELICE MF4292	AGCO	244,9	244,9
0341	2	PÇ	3611473	LUVA ACOPLAMENTO MF4292	EATOM	173,9	347,8
0345	2	PÇ	2801054	MANGUEIRA FILTRO AR MF4292	JAMAICA	80	160
0346	6	PÇ	184171	MOLA MF4292	AGCO	4,8	28,8
0349	2	PÇ	3409165	PINO EIXO MEDIO MF4292	AGCO	125	250
0352	2	PÇ	180445	PINO MF4292	AGCO	130	260
0354	1	PÇ	44695	PLATO EMB. MF4292	EATOM	4.379,40	4.379,40
0361	4	PÇ	3409619	RETENTOR CAIXA MF4292	AGEL	28	112
0362	4	PÇ	27536	RETENTOR CARDAN MF4292	AGEL	37,9	151,6
0363	6	PÇ	897242	RETENTOR CUBO DIATEIRO MF4292	AGEL	19,2	115,2
0369	4	PÇ	1692582	ROLAMENTO MF4292	FERSA	52,4	209,6
0370	4	PÇ	195453	ROLAMENTO SCE-228 MF4292	FERSA	19,8	79,2
0371	2	PÇ	180446M1	SELETOR HASTE REDUZIDA MF4292	AGCO	140	280
0373	2	PÇ	1481537	TERMINAL REGULAGEM MF4292	AGCO	160	320
Total Do Vencedor: Duzentos e Seis Mil e Trezentos e Cinqüenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos							**206.351,85**

HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 05.755.048/0001-23, Inscrição estadual: 10.363.195-0 - Endereço: Rua Planaltina Bairro Industrial Mooca- CEP: 74.420-200 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 3999-2100, HELVIS DE ASSIS CAMILO DA SILVA, brasileiro, empresário, natural de Edeia – GO, casado, portador do CPF nº 848.012.471-72, e da cédula de identidade nº 3875777 expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliada a Av. Roma, Qd.03, Lt. Área, Apart.1603, Ed. 2 Condomínio Esmeralda, Residencial Eldorado, CEP 74.367-630, Goiânia-GO.

Código	Qtde	Unidade	Referencia	Produto	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
0001	4	PÇ	9W9371	ANEL 120K	TEC PARTS	98,68	394,72
0002	4	PÇ	9F4446	ANEL BORRACHA HELICE 120K	TEC PARTS	19,36	77,44
0003	4	PÇ	2G8778	ANEL TEFLON 120K	TEC PARTS	159,99	639,96
0004	4	PÇ	8D5294	ANEL TRAVA 120K	TEC	68,59	274,36
0005	10	PÇ	8E8319	ARRUELA 120K	BLUMAQ	69,05	690,50
0007	4	PÇ	3B4897	ARRUELA 2.7/8 120K	LUFER	33,26	133,04
0010	12	PÇ	5T8366	BARRA BRONZE 120K	TECBRONZE	155,54	1.866,48
0011	12	PÇ	5T2925	BARRA BRONZE 120K	TECBRONZE	260,15	3.121,80
0012	12	PÇ	5T8366	BARRA BRONZE - 120K	TECBRONZE	156,59	1.879,08
0014	12	PÇ	8D9814	BHCHA 120K	TEC PARTS	70,77	849,24
0015	2	PÇ	2364413	BOMBA	INTERPARTS	3.779,81	7.559,62

0018	8	PÇ	2G7387	BUCHA 120K	TECBRONZE	183,07	1.464,56
0019	8	PÇ	2G8624	BUCHA 120K	CTP-USA	145,31	1.162,48
0021	8	PÇ	2G8661	BUCHA 120K	LUFER	95,04	760,32
0022	8	PÇ	2G8631	BUCHA 120K	LUFER	79,99	639,92
0028	4	PÇ	2G6793	CALCO 120K	INTERPARTS	21,40	85,60
0030	4	PÇ	7D8983	CALCO 120K	INTERPARTS	15,13	60,52
0031	12	PÇ	2G6794	CALCO AJUSTE 120K	INTERPARTS	23,08	276,96
0032	8	PÇ	9W1764	CANTO LAMINA PATROL 120K	TBM	610,83	4.886,64
0035	4	PÇ	2N2139	CAPA 120K	NTN	677,69	2.710,76
0036	2	PÇ	7N0718	CHAVE GERAL 120K	INTERPARTS	172,80	345,60
0037	2	PÇ	2A6908	CILINDRO 120K	BLUMAQ	994,61	1.989,22
0038	4	PÇ	4T6780	CINTA 120K	TEC PARTS	18,08	72,32
0050	4	PÇ	6G1633	CORRENTE 120K	TRC	2.069,17	8.276,68
0051	4	PÇ	5T0736	CORRENTE TANDER DIREITA 120K	TRC	3.039,89	12.159,56
0052	4	PÇ	5T0735	CORRENTE TANDER ESQUERDA 120K	TRC	3.044,65	12.178,60
0056	2	PÇ	2G6337	CUBO FREIO RODA 120K	NAFEN	2.218,43	4.436,86
0057	4	PÇ	2G9908	DISCO 120K	BLUMAQ	211,30	845,20
0060	4	PÇ	6I8912	DISCO 120K	UNITEC	159,71	638,84
0061	2	PÇ	7D8434	DISCO ACO 120K	MIBA	151,53	303,06
0062	2	PÇ	8D8794	DISCO ACO 120K	MIBA	142,87	285,74
0066	8	PÇ	5T0731	ELO EMENDA 120K	TRC	92,09	736,72
0071	6	PÇ	27M/24V	FAROL QUADRADO 120K	FORTLUZ	96,00	576,00
0072	8	PÇ	P606090	FILTRO AR	DONALDSON	227,78	1.822,24
0074	8	PÇ	AF27835	FILTRO AR	FLETGUARD	174,59	1.396,72
0081	8	PÇ	1749570	FILTRO SEPRADOR DE AGUA 120K	DONALDSON	319,37	2.554,96
0085	20	PÇ	7J9885	GAXETA 120K	AGEL	32,29	645,80
0086	20	PÇ	5J8150	GAXETA 120K	AGEL	22,01	440,20
0087	20	PÇ	6J9733	GAXETA 120K	AGEL	24,07	481,40
0093	4	PÇ	8D9689	JOGO CALCO 120K	TEC PARTS	215,01	860,04
0094	2	PÇ	2G9789	JUNTA 120K	TEC PARTS	18,82	37,64
0095	2	PÇ	2B3147	JUNTA 120K	TEC PARTS	32,67	65,34
0097	2	PÇ	3G0361	JUNTA 120K	TEC PARTS	3,76	7,52
0098	2	PÇ	6G5539	JUNTA 120K	TEC PARTS	14,50	29,00
0100	2	PÇ	7N7999	JUNTA CABECOTE INJ. DIRETA 120K	FP DIESEL	611,53	1.223,06
0101	2	PÇ	9H5921	JUNTA CAPA SECA 120K	FP DIESEL	41,51	83,02
0102	2	PÇ	5S6045	JUNTA CARTER 120K	BLUMAQ	48,00	96,00
0103	2	PÇ	8S1963	JUNTA CARTER 120K	BLUMAQ	54,55	109,10
0107	2	PÇ	6K4185	LUVA 120K	TEC PARTS	307,22	614,44
0108	2	PÇ	5P1262	MANGUEIRA INFERIOR 120K	TEC PARTS	59,71	119,42
0109	2	PÇ	5P1263	MANGUEIRA SUPERIOR 120K	TEC PARTS	49,41	98,82
0111	2	PÇ	9W4431	MOLA 120K	INTERPARTS	57,70	115,40
0112	2	PÇ	9W4430	MOLA 120K	INTERPARTS	87,93	175,86
0114	8	PÇ	7S7144	MOLA VALVULAS 120K	TEC PARTS	30,64	245,12
0116	100	PÇ	0S1592	PARAFUSO 120K	FIBAM	7,82	782,00
0118	120	PÇ	1H5403	PARAFUSO 5/16X2 120K	FIBAM	1,11	133,20
0123	20	PÇ	5S7379	PARAFUSO SEXT. 120K	FIBAM	6,28	125,60
0124	2	PÇ	8W5092	PINHAO 120K	NAFEN	1.679,66	3.359,32
0125	6	PÇ	8D9815	PINO 120K	LUFER	306,19	1.837,14
0129	6	PÇ	2G6157	PINO 120K	LUFER	688,04	4.128,24
0131	6	PÇ	8E9750	PISTAO 120K	DAS TRAKTOR	1.490,99	8.945,94
0133	4	PÇ	1107723	PLACA 120K	FMC	289,36	1.157,44
0134	4	PÇ	7G0437	PLACA 120K	FMC	300,16	1.200,64
0135	4	PÇ	1085751	PLACA 120K	EUROASIA	372,58	1.490,32
0136	4	PÇ	3P0337	PLACA 120K	EUROASIA	115,86	463,44
0137	4	PÇ	9U9995	PLACA 120K	EUROASIA	209,66	838,64
0138	16	PÇ	6G4525	PLACA BRONZE 120K	MT-BRONZE	244,51	3.912,16
0139	16	PÇ	6G4524	PLACA BRONZE 120K	MT-BRONZE	101,00	1.616,00
0140	2	PÇ	7N0619	POLIA 120K	CAT BR	944,60	1.889,20
0143	20	PÇ	2K4973	PORCA AUTO TRAVANTE 120K	BOLT	19,08	381,60
0147	4	PÇ	8T6892	REPARO 120K	BLUMAQ	315,03	1.260,12
0148	4	PÇ	8T6390	REPARO CIL. ELEVAÇÃO LAMINA 120K	BLUMAQ	298,14	1.192,56
0149	4	PÇ	6V2483	RETENTOR 120K	USA-SEAL	52,20	208,80
0150	4	PÇ	1M3003	RETENTOR 120K	USA-SEAL	40,22	160,88
0151	4	PÇ	5P8842	RETENTOR 120K	USA-SEAL	25,26	101,04
0152	4	PÇ	7K9202	RETENTOR 120K	USA-SEAL	74,87	299,48
0153	4	PÇ	5P8888	RETENTOR 120K	DAS TRAKTOR	129,79	519,16
0154	4	PÇ	1B0936	RETENTOR 120K	USA-SEAL	37,73	150,92
0156	4	PÇ	9D7972	RETENTOR BORRACHA 120K	CAT BR	18,91	75,64
0157	4	PÇ	5S2106	RETENTOR HELICE 120K	BLUMAQ	69,87	279,48
0158	8	PÇ	9W6646	RETENTOR RODA 120K	EUROASIA	401,89	3.215,12
0161	8	PÇ	9W6645	RETENTOR RODA 120K	CARBONELL	390,10	3.120,80
0162	4	PÇ	7C4297	RETENTOR VOLANTE 120K	BLUMAQ	344,14	1.376,56
0164	4	PÇ	8D9909	ROLAMENTO (CONJUNTO) 120K	TIMKEN	1.980,03	7.920,12
0167	4	PÇ	1P2636	ROLAMENTO 120K	NTN	309,55	1.238,20
0168	4	PÇ	3L1425	ROLAMENTO 120K	COLORADO	116,78	467,12
0173	4	PÇ	321464	TAMPA 120K	DAS TRAKTOR	229,43	917,72
0188	6	PÇ	8X4271	VARETA 120K	DAS TRAKTOR	266,55	1.599,30
0190	4	PÇ	KH4251	ANEL VEDACAO 950A	EATON	3,24	12,96
0194	50	PÇ	JD0408	ARRUELA 950A	AGCO	0,97	48,50
0195	50	PÇ	JD3108	ARRUELA 950A	AGCO	0,34	17,00
0196	50	PÇ	JD9104	ARRUELA 950A	AGCO	4,30	215,00
0200	2	PÇ	30059400	BARRA SELETORA TEMP. 950A	ACL	219,97	439,94
0201	4	PÇ	80064000	BARRA SELOTORA 950A	ACL	77,87	311,48
0203	1	PÇ	836640234	BOMBA HID DIRECAO 950A	INDISA	2.204,55	2.204,55
0204	4	PÇ	200530	BUCHA EMBREAGEM 950A	METAUTO	10,55	42,20
0217	4	PÇ	30222500	CHAVETA SINCR. 950A	ZF	47,65	190,60
0222	1	PÇ	30013200	EIXO LATERAL CAIXA 950A	CORPAS	3.659,84	3.659,84
0223	1	PÇ	30191410	EIXO SELETOR MARCHA 950A	VPC	284,23	284,23
0224	2	PÇ	30012400	ENGRENAGEM CX. 45DT 950A	EATON	1.099,69	2.199,38
0225	2	PÇ	30172800	ENGRENAGEM CX. 23DT 950A	MG	759,85	1.519,70
0226	2	PÇ	30151200	ENGRENAGEM PLANT. 950A	BJ	759,78	1.519,56

0228	15	PÇ	LB8022	ESFERA 950A	EATON	1,87	28,05
0229	4	PÇ	200490	ESPACADOR DO EIXO 950A	VALFER	18,91	75,64
0230	6	PÇ	820500	FELTRO LUBRIFICACAO 950A	AGCO	16,95	101,70
0231	6	PÇ	ASR353	FILTRO AR INTERNO 950A	DELPHI	104,66	627,96
0233	2	PÇ	859750	FIXADOR PEDAL EMBR. 950A	VERPEC	89,75	179,50
0234	1	PÇ	30184400	GARFO ACO CAIXA 950A	FREMAQ	409,82	409,82
0235	1	PÇ	868792	GARFO SEL. CAIXA 950A	FREMAQ	887,07	887,07
0236	1	PÇ	868801	GARFO SELETOR CAIXA 950A	VPC	989,78	989,78
0237	2	PÇ	30059300	GARFO SELETORA 950A	VALFER	236,58	473,16
0238	1	PÇ	80320610	GRADE FAROL DNT 950A	AGCO	611,31	611,31
0244	2	PÇ	80332300	JUNTA ESCAPE 950A	SABO	7,60	15,20
0249	4	PÇ	651320	PARAFUSO 950A	FEY	10,21	40,84
0250	4	PÇ	80338200	PARAFUSO 950A	FEY	4,33	17,32
0252	20	PÇ	HC9437	PARAFUSO 950A	FEY	2,98	59,60
0258	5	PÇ	30185300	PINO 950A	FEY	29,56	147,80
0259	5	PÇ	30221900	PINO 950A	FEY	4,30	21,50
0265	1	PÇ	80750510	PLATO EMB. 950A	PLATORDIESEL	2.700,00	2.700,00
0266	2	PÇ	80882400	PLATO EMB. 950A	EATON	1.508,18	3.016,36
0267	20	PÇ	JC1608	PORCA BORBOLETA 950A	FIBAM	2,05	41,00
0269	20	PÇ	JB1210	PORCA 950A	AGCO	1,14	22,80
0270	5	PÇ	KH1164	RETENTOR PEDAL EMBR. 950A	APC	12,54	62,70
0273	5	PÇ	KH0195	RETENTOR SEME EIXO 950A	ZF	21,80	109,00
0274	5	PÇ	KH1143	RETENTOR VALMET-KH1143	APC	9,92	49,60
0275	5	PÇ	KH1041	RETENTOR 950A	APC	8,98	44,90
0283	2	PÇ	HK2820	ROLAMENTO 950A	KFB	57,19	114,38
0285	2	PÇ	LA9049	ROLAMENTO 950A	KFB	160,35	320,70
0286	2	PÇ	LB8107	ROLO CILINDRICO 950A	AGCO	2,50	5,00
0287	2	PÇ	80007300	SEMI EIXO TRAZ. 950A	MOTOPEÇAS	1.219,66	2.439,32
0290	6	PÇ	820610	TAMPA SELO BLOCO 950A	ITAMA	8,94	53,64
0291	6	PÇ	KG6511	TRAVA 950A	VALTRA	2,03	12,18
0293	5	PÇ	1004633	ANEL MF4292	EATON	1,68	8,40
0295	5	PÇ	1441271	ANEL MF4292	EATON	0,66	3,30
0296	5	PÇ	851258	ANEL MF4292	EATON	1,84	9,20
0300	20	PÇ	3585332M1	ANEL ENCOSTO MF4292	ZF	91,73	1.834,60
0301	5	PÇ	27544	ANEL ESPACADOR MF4292	ZF	68,02	340,10
0302	22	PÇ	353433	ARRUELA MF4292	ZF	1,82	40,04
0307	25	PÇ	353434	ARRUELA PRESSAO MF4292	FIBAM	1,73	43,25
0308	25	PÇ	353446	ARRUELA PRESSAO MF4292	ZF	0,20	5,00
0309	25	PÇ	353440	ARRUELA PRESSAO MF4292	ZF	1,39	34,75
0317	2	PÇ	3603235	BUCHA CARDAN EIXO MF4292	CIAMET	41,61	83,22
0318	2	PÇ	80563500	BUCHA EIXO DNT. MF4292	ZF	209,87	419,74
0319	2	PÇ	3603232	BUCHA EIXO MF4292	ZF	209,91	419,82
0320	2	PÇ	183086	BUCHA MANGA EIXO MF4292	CIAMET	31,77	63,54
0323	6	PÇ	898018	CALCO MF4292	SANTA CRUZ	3,44	20,64
0325	4	PÇ	33227	CHAPA MF4292	FIBAM	15,22	60,88
0326	4	PÇ	1692554	COLAR MF4292	ENFER	45,91	183,64
0327	1	PÇ	1860963	COMANDO FREIO MONTADO MF4292	DELLA ROSA	993,75	993,75
0328	2	PÇ	894832	CUBO RODA DIANTEIRO MF4292	PANEGOSSI	297,88	595,76
0332	1	PÇ	33619 EIXO	LIGACAO TRACAO MF4292	EATON	2.000,00	2.000,00
0333	1	PÇ	1868530	EIXO PILOTO TPF MF4292	MOTOPEÇAS	970,00	970,00
0338	2	PÇ	1692553	FLANGE CX. ACIONAMENTO MF4292	EATON	314,50	629,00
0340	2	PÇ	1866557	LUVA MF4292	EATON	850,00	1.700,00
0342	2	PÇ	3409609	LUVA TRACAO MF4292	PANEGOSSI	238,00	476,00
0343	1	PÇ	3146770	MANGA EIXO L/D MF4292	PANEGOSSI	1.220,00	1.220,00
0344	1	PÇ	3146771	MANGA EIXO MF4292	PANEGOSSI	1.220,00	1.220,00
0347	6	PÇ	3585797M1	MOLA MF4292	EATON	4,30	25,80
0348	20	PÇ	882572	PARAFUSO RODA DIANTEIRO MF4292	FIBAM	9,40	188,00
0350	2	PÇ	33991	PINO BALANCA MF4292	PANEGOSSI	338,00	676,00
0351	2	PÇ	3409164	PINO EIXO PEDAL LONGO MF4292	PANEGOSSI	168,00	336,00
0353	2	PÇ	180418	PINO TRAVA SEL LX MF4292	PANEGOSSI	6,70	13,40
0355	20	PÇ	881162	PORCA RODA DINT. MF4292	FIBAM	7,90	158,00
0356	6	PÇ	3145812	PRE FILTRO AR MF4292	PLAAST	120,00	720,00
0357	2	PÇ	1860959	PROTETOR BORRACHA MF4292	APC	25,00	50,00
0358	4	PÇ	27537	RETENTOR MF4292	ZF	16,00	64,00
0359	4	PÇ	894307	RETENTOR 15.90X25.40 MF4292	APC	13,00	52,00
0360	4	PÇ	27539	RETENTOR AGEL MF4292	ZF	13,80	55,20
0364	4	PÇ	834850	ROLAMENTO BL210 MF4292	FERSA	279,00	1.116,00
0365	4	PÇ	2700273	ROLAMENTO C-16X21X16 MF4292	KFB	128,00	512,00
0366	4	PÇ	1851800	ROLAMENTO CUBO DNT. MF4292	FERSA	53,00	212,00
0367	4	PÇ	3176341	ROLAMENTO ENGRANAGEM MF4292	A&S	124,00	496,00
0368	4	PÇ	488952	ROLAMENTO MF4292	FERSA	15,90	63,60
0372	2	PÇ	1484528M91	SILENCIOSO MF4292	SILEMAK	225,00	450,00
Total do Vencedor: Cento e Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos							**184.868,80**

VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA, CNPJ sob o nº 21.543.743/0001-88, estabelecida Endereço: PASSAGEM JARBAS PASSARINHO - CEP: 67013599 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefone: (91) 3075-1618, representada neste ato pelo Sr. Sauber Nunes Simoes, C.P.F. nº 972.993.832-68, R.G. nº 6266730 MTE / PA, residente e domiciliado na Passagem Jarbas Passarinho, 23B, Casa 12, Atalaia, Ananindeua – Pará.

Código	Qtde	Unidade	Referência	Produto	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
0044	4	PÇ	4046	CONE 120K	UNIVERSAL	582,80	2.331,20
0053	4	PÇ	3P0114	COTOVELO 120K	UNIVERSAL	860,00	3.440,00
0145	120	PÇ	1B5355	PORCA SEXT. 3/8 120K	BOSCH	0,24	28,80
0192	4	PÇ	KH4050	KH4050 ANEL 950A	RODAFUSO	0,27	1,08
Valor Total R$: Cinco Mil e Oitocentos e Um Reais e Oito Centavos							**5.801,08**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 02 (dois) dias úteis da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 017/PMS/2022,** a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I **-** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II **-** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Terceiro: Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/PMS/2022** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca da cidade de XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 5 (Cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SAPUCAIA-PA, 23 de Novembro de 2022.

WILTON MIRANDA DE LIMA:90991184220
Assinado de forma digital por WILTON MIRANDA DE LIMA:90991184220
Dados: 2022.12.05 09:58:53 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FIRMAS REGISTRADAS:

VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS COMERCIAIS:21543743000188
Assinado de forma digital por VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS COMERCIAIS:21543743000188
Dados: 2022.11.23 13:24:04 -03'00'

VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA
CNPJ: 21.543.743/0001-88
Sauber Nunes Simões
Representante

ANDRADE E SOUSA COM DE PECAS E FERRAMENTAS LTDA:05893668000200
Assinado de forma digital por ANDRADE E SOUSA COM DE PECAS E FERRAMENTAS LTDA:05893668000200
DN: c=BR, st=PA, l=XINGUARA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SOLIMOES CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=22759531000103, cn=ANDRADE E SOUSA COM DE PECAS E FERRAMENTAS LTDA:05893668000200
Dados: 2022.11.23 14:32:26 -03'00'

ANDRADE E SOUSA COM. DE PECAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 05.893.668/0002- 00
Júnior Pereira de Sousa
Representante

HELVIS DE ASSIS CAMILO DA SILVA:84801247172
Assinado de forma digital por HELVIS DE ASSIS CAMILO DA SILVA:84801247172
Dados: 2022.11.30 11:04:21 -03'00'

HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 05.755.048/0001-23
Helvis De Assis Camilo Da Silva
Representante

ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA:40543108000145
Assinado de forma digital por ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA:40543108000145
Dados: 2022.11.23 15:12:45 -03'00'

ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 40.543.108/0001-45
Ricardo Gomes De Oliveira
Representante